

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, **PROMULGA:**

Art. 1º Fica oficialmente denominado de Rua Ariano Suassuna o logradouro público de Fortaleza com início na Avenida Deputado Castelo de Castro (E 552860.22 e N 9573993.87) e fim em Área Verde (E 552440.50 e N 9573972.41), no sentido leste – oeste, anteriormente sem denominação oficial, no Bairro Conjunto Palmeiras, Regional 9, Território 32.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**



*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.341, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao professor doutor José Wally Mendonça Menezes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, **PROMULGA:**

Art. 1º Fica concedido ao professor Doutor José Wally Mendonça Menezes o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.342, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Sr. Fábio Roberto Camargo Ambrosio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, **PROMULGA:**

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao sr. Fábio Roberto Camargo Ambrosio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 115

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.343, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina de Avenida Padre Teodoro a via conhecida como Avenida C, localizada no Bairro Prefeito José Walter.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

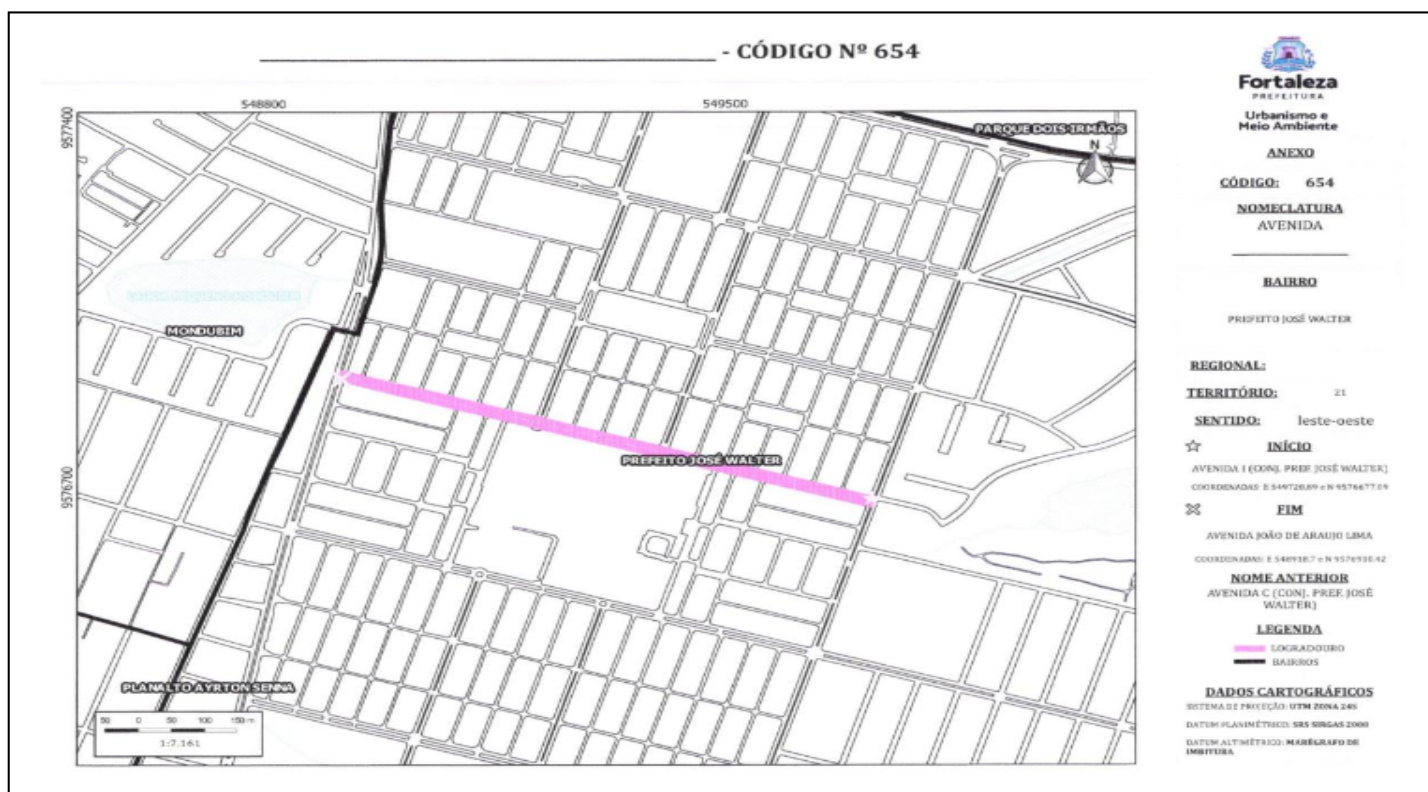
Art. 1º Fica denominada de Avenida Padre Teodoro a via conhecida como Avenida C, localizada no Bairro Prefeito José Walter, compreendendo todo o seu trecho.

Art. 2º A alteração de denominação de que trata o art. 1º deverá ser devidamente registrada e comunicada aos órgãos competentes da Administração municipal para as providências necessárias, incluindo a atualização de cadastros e mapas oficiais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.344, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina de Nossa Senhora de Fátima do Vila Velha a praça localizada ao lado da UPA do Bairro Vila Velha, situada entre a Avenida L e a Rua A, no Bairro Vila Velha, no Município de Fortaleza, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º Fica denominada de Nossa Senhora de Fátima do Vila Velha a praça localizada ao lado da UPA do Bairro Vila Velha, situada entre a Avenida L e a Rua A, no Bairro Vila Velha, em Fortaleza – CE.

Art. 2º A colocação de placas indicativas com o nome da praça ora denominado fica sob a responsabilidade do Poder Executivo municipal, por meio do órgão competente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA